

**PERGUNTA 01)** A parte II da ADP – Condições do Contrato e Formulário do Contrato em sua Seção 8. Formulários Padrão do Contrato, constam que: as Condições Gerais do Contrato (CGC) não deverão ser modificadas e as Condições Especiais do Contrato (CEC) incluem cláusulas específicas para complementar as Condições Gerais, pergunto. Nas Condições Especiais do Contrato poderá constar um limite máximo de indenizar o Cliente por perdas e danos, com a exclusão expressa dos danos indiretos e lucros cessantes? Se sim, qual o limite máximo de indenizar (“Limitation of Liability”) permitido pelo cliente?

**RESPOSTA 01)** Não. Como se trata de um contrato padrão do Banco Mundial, suas cláusulas e condições contratuais não podem ser modificadas.

**PERGUNTA 02)** Considerando que os Serviços serão financiados pelo Banco (BIRD) e os pagamentos pelo Banco serão feitos somente a pedido da Empresa de Pesquisa Energética – EPE (“Cliente”) e a aprovação do Banco ficarão sujeitos, em todos os aspectos, aos termos e condições do acordo de empréstimo, pergunto: - o Consultor receberá pelos serviços executados independentemente do Banco aportar ou não capital à EPE (“Cliente”) ? Ou seja, existe algum risco nos termos do acordo de empréstimo dos pagamentos atrasarem e/ou até mesmo não serem pagos;

**RESPOSTA 02)** Os recursos não são do BIRD e sim do Banco Mundial. Instituições diferentes. Os recursos já estão disponibilizados para o Governo brasileiro e serão executados conforme a legislação em vigor, ou seja, serão pagos pela EPE mediante aceite e aprovação dos referidos produtos contratados.

**PERGUNTA 03)** Não consta do Edital a porcentagem do preço total do contrato que será adiantado pelo cliente para fins da contragarantia bancário, pergunto: Qual será a porcentagem do preço total do contrato será adiantado pelo Cliente ao Consultor? 20% de adiantamento é considerado razoável pela EPE?

**RESPOSTA 03)** Não será feito nenhum adiantamento de pagamento. Conforme descrito na Seção 8 item 3 pg. 80 “Os pagamentos são vinculados a resultados (produtos), como relatórios, desenhos, planilhas de quantidades, editais de licitação e programas de software”, e respeitado os desígnios do Apêndice A – Proposta Financeira Pg. 67

**PERGUNTA 04)** Na "lista de conferência dos formulários obrigatórios" (SDP TDR-16, seção 3, página 43), não há limite de páginas assinalado a cada formulário. O campo que apresentaria o número de páginas previstos para cada seção está em branco. Poderiam confirmar se não há restrição quanto ao número de páginas para cada formulário?

**RESPOSTA 04)** A coluna “limite de páginas” significa o intervalo de página em que a informação foi disponibilizada, por exemplo, da página “100 a 110”. Não há um número limite.

**PERGUNTA 05)** Poderia esclarecer se o termo "Organograma" (citado na SDP TDR-16, seção 3, formulário TEC-2, parte 2, página 48) se refere ao organograma da empresa (consultor) ou equipe do projeto?

**RESPOSTA 05)** O termo “organograma” do item 2. se refere ao organograma da empresa (consultor)

**PERGUNTA 06)** A “experiência do consultor” (SDP TDR-16, seção 3, formulário TEC-2, parte 2, página 48) deve ser contabilizada a partir do número total de anos de trabalho na área ou somando atuações por projeto?

**RESPOSTA 06)** A experiência do consultor deve ser contabilizada a partir do número total de anos de trabalho na área, observada a especialidade requerida para cada profissional no item 9 – Qualificação/Perfil da Equipe.

**PERGUNTA 07)** Apresentamos nossas experiências no RFI para esta oportunidade em forma de texto. Na SDP TDR-16, formulário TEC-2, item B, um modelo de quadro de experiências é apresentado. Devemos apresentar nossas experiências novamente em forma de texto e, adicionalmente, organizá-las de acordo com o quadro apresentado ou apresentá-las somente em forma de quadro?

**RESPOSTA 07)** No formulário TEC-2 item “B” devem ser explicitadas as experiências do(s) consultor(res) em projetos semelhantes de acordo com o quadro modelo.

**PERGUNTA 08)** Qual atestação é exigida para comprovar experiências específicas da empresa e dos profissionais nacionais e internacionais?

**RESPOSTA 08)** As experiências específicas da empresa e dos profissionais, nacionais e internacionais, devem ser atestadas com a apresentação de documentos, que justifiquem os anos e a qualificação. Exemplos: Contratos e similares; Ordens de Serviço; Termo de Cooperação Técnica; Relatórios; Projetos finalizados e aprovados; Perfis interpretados; Estudos de viabilidade; Relatórios de Inventários. Exemplos de comprovação dos profissionais: Carteira de trabalho ou contrato de serviço especificando os períodos trabalhados, nome do empregador, títulos dos cargos ocupados, tipos de atividades realizadas e locais do

serviço; Projetos finalizados onde o profissional seja mencionado como responsável e/ou participante; Certificados de Formação Acadêmica e Cursos de Capacitação.

**PERGUNTA 09)** Com relação ao formulário TEC-6 (página 54 da SDP TDR-16), poderiam esclarecer quais seriam especialistas principais e de apoio? Os sete perfis listados no corpo do termo de referência TDR-16 (páginas 27 a 29) corresponderiam aos perfis principais (K-1 a K-7) e quaisquer outros membros da equipe entrariam como "profissionais de apoio" (N-1, N-2...)?

**RESPOSTA 09)** Os sete perfis listados na SDP TDR-16 (páginas 37 e 38) e no corpo do termo de referência TDR-16 (páginas 27 a 29) corresponderiam aos perfis principais (K-1 a K-7) e quaisquer outros membros da equipe entrariam como "profissionais de apoio" (N-1, N-2...) no formulário TEC-6 (página 54 da SDP TDR-16).

**PERGUNTA 10)** Com relação à pontuação apresentada na SDP-TDR-16, páginas 37 e 38: Poderiam esclarecer como a nota será atribuída a cada especialista? Como mensurar se um especialista é suficientemente adequado para o serviço para receber 70% da nota, por exemplo?

**RESPOSTA 10)** Conforme citação da página 38 da SDP-TDR-16, o número de pontos a ser atribuído a cada um dos cargos será determinado considerando-se os três subcritérios e as ponderações das porcentagens relevantes, conforme:

- 1) Qualificações gerais (formação geral, capacitação e experiência): [20%];
- 2) Adequação para o Serviço (formação, capacitação, experiência relevantes no setor/serviços semelhantes): [70%];
- 3) Experiência relevante na região (fluência em nível profissional no(s) idioma(s) local(is)/conhecimento da cultura ou sistema administrativo local, organização governamental etc.)

**PERGUNTA 11)** Com relação a revisões de documentos: Podemos restringir o número de revisões de cada produto a 1 (uma) revisão por produto e 1 (uma) revisão do Produto 7 (que poderá envolver a revisão dos produtos 1 a 6 já faturados) ou há recomendação de número de revisões por produto por parte da EPE?

**RESPOSTA 11)** As versões preliminares dos Produtos devem ser disponibilizadas conforme o cronograma definido no Plano de Trabalho (Produto 1), conforme citado no TDR-16 item 7-Atividades.

**PERGUNTA 12)** Como será a dinâmica de interações com a EPE? O cronograma que propusermos será a base do contrato ou há obrigatoriedade de seguir os prazos propostos no item 8, páginas 25 e 26 do Termo de Referência 16 (TDR 16) para execução de cada produto nesta fase de composição da proposta?

**RESPOSTA 12)** Reuniões poderão ser realizadas por teleconferência ou videoconferência, ao longo da execução dos Produtos, sempre que necessário, conforme citado no TDR-16 item 7-Atividades.

O prazo previsto para execução da consultoria e entrega dos 7 (sete) produtos é de até 540 (quinhentos e quarenta) dias da emissão da Ordem de Serviço. Os produtos deverão ser entregues com a periodicidade indicada no cronograma de execução existente no TDR-16, item 8-Prazo/Cronograma. Alterações no cronograma poderão ser discutidas entre EPE e a Contratada durante a elaboração do Produto 01 - Plano de Trabalho, conforme TDR-16, item 8-Prazo/Cronograma.

**PERGUNTA 13)** Com relação à seção 8 do SDP TDR-16, página 108, item 41.2.2 (Pagamentos das Parcelas do Preço Global): "O Cliente deverá pagar ao Consultor dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do(s) produto(s) e da fatura referente ao respectivo pagamento da parcela do preço global. O pagamento poderá ser retido se o Cliente não aprovar o(s) produto(s) enviado(s) como satisfatório(s), caso em que o Cliente deverá apresentar comentários ao Consultor dentro do mesmo período de 60 (sessenta) dias. Em seguida, o Consultor deverá prontamente fazer as correções necessárias e, depois disso, o processo acima deverá ser repetido. Devemos considerar faturamento após a primeira entrega de cada produto ou após entrega final/revisada de cada produto?"

**RESPOSTA 13)** Deve ser considerado o faturamento após a entrega final/revisada e aprovada de cada produto.

**PERGUNTA 14)** Com relação ao pessoal de contrapartida: Teríamos apoio da EPE para obtenção de dados geológicos/geofísicos indisponíveis em domínio público?

**RESPOSTA 14)** A Consultoria contratada utilizará os dados públicos na avaliação dos sítios. A EPE poderá apoiar a Consultoria contratada na busca de dados não públicos, ou de difícil acesso, como por exemplo: os dados completos de poços; os Planos de Desenvolvimento dos campos; e geoquímica de fluidos, conforme TDR-16, itens 6-Produtos e 7-Atividades.

**PERGUNTA 15)** Gostaríamos de colocar em consideração a prorrogação do prazo para a entrega da proposta técnica e comercial. Estamos comprometidos em fornecer uma proposta abrangente e de alta qualidade que atenda às necessidades e expectativas da EPE.

No entanto, devido a uma série de fatores, incluindo a necessidade de garantir a disponibilidade dos profissionais adequados para o projeto e os processos internos de aprovação, percebemos que precisamos de mais tempo para finalizar todos os aspectos necessários da proposta. Estamos empenhados em garantir que todos os detalhes sejam tratados com o máximo cuidado e atenção para garantir o sucesso do projeto. Dessa forma, gostaríamos de solicitar uma prorrogação do prazo de entrega da proposta. Agradeceríamos se pudessemos considerar a extensão do prazo para **3 de abril**. Isso nos permitirá garantir que nossa proposta seja completa, precisa e eficaz.

**RESPOSTA 15)** Em virtude do prazo de encerramento do Projeto Meta, infelizmente não poderá ser concedida a extensão do prazo de entrega das Propostas.

CLARIFICATION 04 - LI.EPE.001/2022 - TDR-16

**QUESTION 01)** Part II of the ADP - Conditions of Contract and Form of Contract in its Section 8. Standard Forms of Contract, states that: the General Conditions of Contract (GCC) shall not be modified and the Special Conditions of Contract (SCC) include specific clauses to supplement the General Conditions. Can the Special Conditions of Contract contain a maximum limit for compensating the Client for damages, with the express exclusion of indirect damages and loss of profits? If so, what is the maximum limit of indemnity ("Limitation of Liability") allowed by the client?

**ANSWER 01)** No. As this is a standard World Bank contract, its clauses and contractual conditions cannot be modified.

**QUESTION 02)** Considering that the Services will be financed by the Bank (IBRD) and payments by the Bank will be made only at the request of Empresa de Pesquisa Energética - EPE ("Client") and the Bank's approval will be subject, in all respects, to the terms and conditions of the loan agreement, I ask: - will the Consultant be paid for the services performed regardless of whether or not the Bank provides capital to EPE ("Client")? In other words, is there any risk under the terms of the loan agreement that payments will be delayed and/or even not paid at all?

**ANSWER 02)** The funds are not from the IBRD but from the World Bank. They are different institutions. The funds have already been made available to the Brazilian government and will be executed in accordance with the legislation in force, i.e. they will be paid by EPE upon acceptance and approval of the contracted products.

**QUESTION 03)** The Notice of Tender does not state the percentage of the total contract price that will be advanced by the client for the purposes of the bank counter-guarantee. What percentage of the total contract price will be advanced by the Client to the Consultant? Is a 20% advance considered reasonable by EPE?

**ANSWER 03)** No advance payment will be made. As described in Section 8 item 3 pg. 80 "Payments are linked to results (products), such as reports, drawings, quantity sheets, bidding notices and software programs", and respecting the designs of Appendix A - Financial Proposal page # 67

**QUESTION 04)** In the "checklist of mandatory forms" (SDP TDR-16, section 3, page 43), there is no page limit marked for each form. The field that would show the number of pages provided for each section is blank. Could you confirm that there is no restriction on the number of pages for each form?

**ANSWER 04)** The "page limit" column means the page range in which the information has been made available, for example, from page "100 to 110". There is no limit.

**QUESTION 05)** Could you clarify whether the term "Organization Chart" (mentioned in SDP TDR-16, section 3, form TEC-2, part 2, page 48) refers to the organization chart of the company (consultant) or the project team?

**ANSWER 05)** The term "organization chart" in item 2. refers to the organization chart of the company (consultant).

**QUESTION 06)** Should the "consultant's experience" (SDP TDR-16, section 3, form TEC-2, part 2, page 48) be counted based on the total number of years working in the area or by adding up the work done per project?

**ANSWER 06)** The consultant's experience must be counted based on the total number of years of work in the area, observing the specialty required for each professional in item 9 – Qualification/Team Profile

**QUESTION 07)** We presented our experiences in the RFI for this opportunity in text form. In SDP TDR-16, form TEC-2, item B, a model table of experiences is presented. Should we present our experiences again in text form and, in addition, organize them according to the table presented or present them only in table form?

**ANSWER 07)** In the TEC-2 form, item "B", the experience of the consultant(s) in similar projects must be explained in accordance with the model table.

**QUESTION 08)** Which attestation is required to prove the specific experience of the company and national and international professionals?

**ANSWER 08)** The specific experiences of the company and professionals, national and international, must be attested by presenting documents that justify the years and qualifications. Examples: Contracts and similar; Service orders; Technical Cooperation Agreement; Reports; Projects finalized and approved; Interpreted profiles; Viability studies; Inventory Reports. Examples of professional proof: Work card or service contract specifying the periods worked, name of the employer, titles of positions held, types of activities carried out and locations of service; Finished projects where the professional is mentioned as responsible and/or participant; Academic Training Certificates and Training Courses.

**QUESTION 09)** Regarding the TEC-6 form (page 54 of SDP TDR-16), could you clarify which would be the main and support specialists? Would the seven profiles listed in the body of the TDR-16 terms of reference (pages 27 to 29) correspond to the main profiles (K-1 to K-7) and would any other team members be entered as "support professionals" (N-1, N-2...)?

**ANSWER 09)** The seven profiles listed in SDP TDR-16 (pages 37 and 38) and in the body of the terms of reference TDR-16 (pages 27 to 29) would correspond to the main profiles (K-1 to K-7) and any other team members would be entered as "support professionals" (N-1, N-2...) in the TEC-6 form (page 54 of SDP TDR-16).

**QUESTION 10)** Regarding the score presented in SDP-TDR-16, pages 37 and 38: Could you clarify how the score will be assigned to each specialist? How do you measure whether a specialist is suitable enough for the job to receive 70% of the score, for example?

**ANSWER 10)** As quoted on page 38 of SDP-TDR-16, the number of points to be awarded to each of the positions will be determined by considering the three sub-criteria and the weightings of the relevant percentages, as follows:

- 1) General qualifications (general education, training and experience): [20%];
- 2) Suitability for the Service (education, training, relevant experience in the sector/similar services): [70%];
- 3) Relevant experience in the region (professional-level fluency in the local language(s)/knowledge of the local culture or administrative system, government organization, etc.)

**QUESTION 11)** Regarding document revisions: Can we restrict the number of revisions of each product to 1 (one) revision per product and 1 (one) revision of Product 7 (which may involve the revision of products 1 to 6 already invoiced) or is there a recommendation by EPE on the number of revisions per product?

**ANSWER 11)** The preliminary versions of the Products must be made available according to the schedule defined in the Work Plan (Product 1), as mentioned in TDR-16 item 7-Activities.

**QUESTION 12)** What will be the dynamics of interactions with EPE? Will the schedule we propose be the basis of the contract or is it mandatory to follow the deadlines proposed in item 8, pages 25 and 26 of the Terms of Reference 16 (TOR 16) for the execution of each product at this stage of the proposal?

**ANSWER 12)** Meetings may be held by teleconference or videoconference, throughout the execution of the Products, whenever necessary, as mentioned in TDR-16 item 7-Activities.

The deadline for carrying out the consultancy and delivering the 7 (seven) products is up to 540 (five hundred and forty) days from the issue of the Service Order. The products must be delivered at the intervals indicated in the execution schedule in TDR-16, item 8-Term/Schedule. Changes to the schedule may be discussed between EPE and the Contractor during the preparation of Product 01 - Work Plan, in accordance with TDR-16, item 8-Term/Schedule.

**QUESTION 13)** Regarding section 8 of SDP TDR-16, page 108, item 41.2.2 (Payments of the Global Price Installments): "The Client shall pay the Consultant within 60 (sixty) days from receipt of the product(s) and the invoice for the respective payment of the global price installment. Payment may be withheld if the Client does not approve the product(s) sent as satisfactory, in which case the Client must submit comments to the Consultant within the same sixty (60) day period. The Consultant should then promptly make the necessary corrections, after which the above process should be repeated. Should we consider billing after the first delivery of each product or after final/revised delivery of each product?"

**ANSWER 13)** Billing should be considered after the final/revised and approved delivery of each product.

**QUESTION 14)** Regarding counterpart personnel: Would EPE support us in obtaining geological/geophysical data that is not available in the public domain?

**ANSWER 14)** The contracted consultancy will use public data to evaluate the sites. EPE will be able to support the contracted consultancy in the search for non-public data, or data that is difficult to access, such as: complete well data; field development plans; and fluid geochemistry, in accordance with TDR-16, items 6-Products and 7-Activities.

**QUESTION 15)** We would like to consider extending the deadline for submitting the technical and commercial proposal. We are committed to providing a comprehensive, high-quality proposal that meets EPE's needs and expectations.

However, due to a number of factors, including the need to ensure the availability of suitable professionals for the project and internal approval processes, we realize that we need more time to finalize all necessary aspects of the proposal. We are committed to ensuring that every detail is handled with the utmost care and attention to ensure the success of the project.

As such, we would like to request an extension to the proposal deadline. We would be grateful if you could consider extending the deadline to April 3rd. This will allow us to ensure that our proposal is complete, accurate and effective.

**ANSWER 15)** Due to the closing date of the Meta Project, an extension to the deadline for submitting Proposals can unfortunately not be granted.